



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 776

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Suspensão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 776

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 2.880, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.615 de 02 de março de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.– Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 653.290,67 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	COD. APLICAÇÃO	VALOR
430	12.306.0012..1063 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00 ESTADUAL	220.011	100.000,00
LOCAL: DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	COD. APLICAÇÃO	VALOR
431	17.512.0020.1064 – INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	100.064	553.290,67
TOTAL					653.290,67

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 776

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 2.881, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.594 de 17 de junho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 123.041,10 (cento e vinte e três mil, quarenta e hum reais e dez centavos) às seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
31	06.182.0005.2005 – GESTÃO DA DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 - MUNICIPAL	800,00
LOCAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
61	04.123.0003.2014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 - MUNICIPAL	673,00
70	04.123.0003.2014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.32.00 - RESTITUIÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	70,00
73	04.128.0003.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00 - MUNICIPAL	21.700,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
110	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.928,10
154	12.365.0008.2008 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	4.300,00
165	12.365.0008.2009 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
289	10.305.0019.2037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	770,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
300	17.512.0020.2034 – AGRICULTURA/ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
302	17.512.0020.2034 – AGRICULTURA/ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
355	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS	0.01.00	1.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 776

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

	SERVIÇOS PÚBLICOS	VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	MUNICIPAL	
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
366	08.243.0013.2053 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 - MUNICIPAL	14.000,00
391	08.244.0013.2025 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 - MUNICIPAL	30.000,00
TOTAL				123.041,10

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.541 de 18 de junho de 2.018.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
33	06.182.0005.2005 – GESTÃO DA DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 - MUNICIPAL	-800,00
LOCAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
59	04.123.0003.2014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 - MUNICIPAL	-673,00
68	04.123.0003.2014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.32.00 - RESTITUIÇÕES	0.01.00 - MUNICIPAL	-70,00
74	04.128.0003.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00 - MUNICIPAL	-6.700,00
90	99.999.0003.4999 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00 - MUNICIPAL	-15.000,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
113	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 - MUNICIPAL	-500,00
118	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 - MUNICIPAL	-20.000,00
120	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 - MUNICIPAL	-3.800,00
146	12.365.0008.2008 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 - MUNICIPAL	-3.928,10
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
284	10.305.0019.2037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 - MUNICIPAL	-770,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
304	18.541.0020.2051 – AGRICULTURA/ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 - MUNICIPAL	-15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 776

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

312	20.606.0020.2030 - AGRICULTURA/ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.0.100 MUNICIPAL	-10.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
353	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-1.800,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
382	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00 MUNICIPAL	-10.000,00
385	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-9.000,00
392	08.244.0013.2025 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-21.000,00
400	08.244.0013.2056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-4.000,00
TOTAL				-123.041,10

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 12 de março de 2.020

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 776

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratado: Décio de Vincenzi Junior

Objeto: Locação de imóvel destinado as atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Melhor Idade.

Fica aditada a vigência do presente Contrato em mais 12 meses

Valor: R\$-13.794,32

CAE: 3.3.90.36.00

Assinatura: 02/04/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as medidas adotadas no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de infecção pelo coronavírus no território nacional, e em especial em Município do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde quanto ao aumento significativo do número de casos de infecção pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.882 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do

coronavírus (Covid-19) no Município de Getulina;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19; e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas adotadas no cotidiano, visando conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde pública.

DETERMINO a SUSPENSÃO das atividades da Comissão Permanente de Licitações, Equipe de Apoio ao Pregoeiro, relativo ao procedimento licitatório que encontra-se aberto, em fase de abertura de envelopes:

EDITAL Nº 005/2020

PROCESSO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – Fornecimento de 2.950 hidrômetros completos com as suas respectivas conexões e prestação de serviços de instalação de 1.700 medidores em cavaletes novos e 1.250 medidores em substituição em cavaletes existentes.

Data da Sessão Pública de processamento do Pregão Presencial: 14/04/2020.

Situação: Suspenso

Publique-se

Getulina: 02 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal